



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

CONVOCATÓRIA

23ª Sessão Plenária Extraordinária

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo CONSEA/ES, CONVOCA os membros conselheiros titulares e suplentes, para a 23ª Sessão Plenária Extraordinária, a realizar-se no dia **02 de abril de 2012, das 14:00 às 18:00h**, na Sala de Reunião I da Casa dos Conselhos, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes Nº. 2796 – Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Implementação do SISAN-ES: Criação da CAISAN-ES,

INFORMES:





Presidente do CONSEA/ES

ATENÇÃO CONSELHEIROS (AS),
Conforme compromisso assumido na reunião ordinária de 31/05/07, pedimos que todos sejam pontuais, para que possamos obter quorum e iniciar a reunião conforme prevê o Regimento Interno no seu Art 10- § 1º.-"O quorum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias, na **primeira chamada, após 15 minutos da hora marcada** para o início da reunião, será de maioria simples de seus membros titulares ou respectivos suplentes. **Não sendo constatado quorum, será realizada a segunda chamada 30 minutos após a hora marcada** para o início, sendo que o quorum será de 1/3 de seus membros titulares ou respectivos suplentes".

Caso esteja impossibilitado de participar, favor enviar justificativa com antecedência por escrito, no FAX: 3224-6591, acionar o seu suplente.

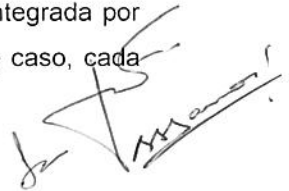


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

1 ATA DA 23ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA
2 ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONSEA-ES. Dois
3 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 14h30min, reuniram-se na Sala de
4 Reunião I da Casa dos Conselhos os seguintes conselheiros: a) representantes
5 governamentais – Mabel Meira Grillo Siqueira – Titular/SEADH; Marildes Gomes –
6 Suplente/SEADH; Adriana de Fátima Bravim - Titular/SESA; Maria Meneguelli Tanure –
7 Titular/SEDU; Luciana Faria – Titular/SEDES; Gilmar Pahins Pimenta – Titular/SETOP. b)
8 representantes da sociedade civil: Marcelo Eliseu Sipioni – Titular/UVV; Alcemi Almeida de
9 Barros – Titular/ANEES; Luiz Carlos Silva do Santos - Titular/ACES; Vanilza Penha Muller –
10 Titular/FECOMÉRCIO; Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa – Titular/Pastoral da Criança-
11 PC; Maria Geralda do Carmo Lima – Titular/CONSERMAES; Pedro Makumbundu Kitoko –
12 Titular/ACELES e Marcos dos Santos – Titular/FAMOPES. Justificada ausência de Decimar
13 Schultz – Suplente/SEAG; Fabiana Gomes - Titular/SEAMA e Sillas dos Santos Vieira –
14 Titular/APEGV. Os seguintes conselheiros justificaram antecipadamente as suas faltas: O
15 Presidente abriu a reunião com os informes, dando tempo para se constatar o quorum. Uma
16 vez constatado o quorum o Presidente pediu a secretária executiva para proceder a leitura
17 da ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Implementação do SISAN-ES: Criação da CAISAN-ES. Após
18 esta leitura, o Presidente pediu a conselheira Luciana Farias para apresentar a Minuta de Decreto
19 que criará a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN-ES, em seguida
20 abriu-se o debate. Com exceção dos artigos 3º e 6º, o debate incidiu mais nos ajustes de português. 
21 No que se refere ao artigo 3º os conselheiros representantes governamentais apresentaram a 
22 proposta que vincula a CAISAN-ES a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, 
23 considerada por eles como a de maior concentração das ações de Segurança Alimentar e
24 Nutricional/SAN. Este argumento não convenceu a sociedade civil e alguns representantes do
25 governo, posto que, as ações de SAN são espalhadas em diferentes setores (produção,
26 abastecimento, consumo, saúde, planejamento, etc.). Finalmente, a maioria dos conselheiros se
27 convenceram na importância de aproximar geograficamente a CAISAN-ES ao Governador. Sendo
28 assim, vincular esta instância a Casa Civil foi a melhor alternativa encontrada, ficando a Coordenação
29 sobre a responsabilidade do titular da pasta da Casa Civil, o que facilitará o desenvolvimento das
30 ações salvaguardado o espírito de intersetorialidade. Houve o entendimento entre os conselheiros de 
31 que a secretaria executiva da CAISAN-ES fique na secretaria onde está lotado o CONSEA-ES. No
32 que se refere a composição da CAISAN-ES, os conselheiros entenderam o teor do parágrafo único
33 do artigo 20 da Lei Nº 609/201, que esclarece que a Câmara Intersecretarias "será integrada por
34 Secretários de Estado responsáveis pelas pastas afetas à consecução de SAN." Neste caso, cada








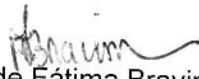



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
 (Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

35 Secretário deverá indicar o seu suplente. De outra forma, a Câmara será integrada pelos Secretários
 36 e seus suplentes que farão parte do CONSEA-ES. Os conselheiros levantaram a possibilidade de
 37 integrar no CONSEA-ES e conseqüentemente na CAISAN-ES, algumas autarquias consideradas
 38 como estratégicas na Segurança Alimentar e Nutricional como, a CEASA, o INCAPER, o IDAF, etc.
 39 No final do debate, o Presidente fez a proposta que a Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
 40 da SEADH leve a proposta aos Secretários de Estado, Rodrigo Coelho e Luiz Ciciliotti para agilizar o
 41 processo de tramitação da mesma. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a
 42 reunião às 17h20min, e eu, Marilene Rodrigues Cristo, Secretária Executiva, redigi a
 43 presente ata que depois de apreciada e aprovada será por mim e pelos presentes assinada.

44 Vitória, 02 de abril de 2012.

45 
 46 Pedro Makumbundu Kitoko
 47 Presidente do CONSEA-ES


 Adriana de Fátima Bravim
 Vice-Presidente do CONSEA-ES

48 
 49 Marilene Rodrigues Cristo
 50 Secretaria Executiva do CONSEA-ES

51
52
53
54 **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL**

55
56
57
58 **SEADH** Mabel Meira Grillo Siqueira
 59 Titular _____

60
61 **SEADH** Marildes Gomes
 62 Suplente _____


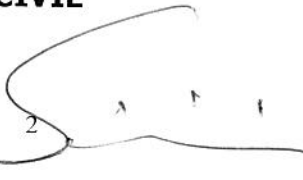
63
64 **SEDU** Maria Meneguelli Tannure
 65 Titular _____

66
67 **SEDES** Luciana Faria
 68 Titular _____

69
70 **SETOP** Gilmar Pahins Pimenta
 71 Titular _____

72 **SESA** ADRIANA DE FÁTIMA BRAVIM 
 73 Titular _____

74 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

75
76 
 (UVV) 









GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

CONSELHOS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Associação de Nutricionistas do ES/ANEES Alcemi Almeida de Barros
Titular

TRABALHADORES URBANOS E RURAIS

Ação Comunitária do Espírito Santo - ACES Luiz Carlos Silva dos Santos
Titular

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Federação do Comércio do Estado do ES-Fecomercio Vanilza Penha Muller
Titular

ENTIDADES MANTIDAS PELAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Pastoral da Criança – PC/ES Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa
Titular

Conselho Sacerdotal das Religiões de Matrizaes Africanas Ameríndia do ES-CONSERMAES Maria Geralda do Carmo Lima
Titular

MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

Associação de Celíacos do ES/ACELES Pedro Makumbundu Kitoko
Titular

Federação das Associações de Moradors do ES /FAMOPES Marcos dos Santos
Titular